



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 417/2021/SEGOV

Mariana, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 835

Assunto: Requerimento nº 230/2021

Em 24/11/21 10:07
Larissa Lopes

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexiste subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

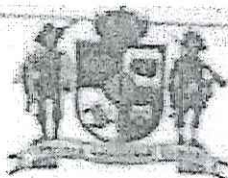
Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Saúde, encaminho a reposta apresentada através do ofício, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário - Mariana / MG

(31) 3458-6523

vereador@ronaldobento@gmail.com

Protocolado sob nº 230

Requerimento N.º _____/2021

Em 04/11/21/16:43

Dileto Plenário

Starelli Paulo

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetida cópia deste procedimento à Secretaria de Saúde, representada pelo seu secretário Danilo de Brito, para que nos prazos da lei, apresente as informações requeridas:

O atendimento oferecido pelo município através da Farmácia Municipal, anexa à Policlínica, é muito demandado por toda a população marianense, dado a tamanha importância e relevância que tem para os cidadãos que fazem uso de medicamento contínuo ou não, para o tratamento e cuidado da saúde.

Havendo atendimento 24hs na Policlínica Municipal, consequentemente há também emissão de receita médica neste período, inclusive depois das 0hs, que é o horário de fechamento da Farmácia Municipal.

- Considerando a demanda constante por medicamentos e a necessidade de medicação imediata para o tratamento de doenças, feridas, etc., há a possibilidade de manter o funcionamento da Farmácia Municipal tal qual o horário de funcionamento da Policlínica, ou seja, 24hs/dia (inclusive sábados, domingos e feriados)?
- Se sim, qual a previsão para início deste atendimento em tempo integral? Se não, há possibilidade de estabelecer um horário de atendimento também estendido (até às 0hs), aos fins de semana e feriados?
- Quais os desafios ou quais recursos seriam necessários para a extensão do período de atendimento para 24hs/dia?

Mariana, 04 de novembro de 2021.

RONALDO BENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04/11/2021

Presidente

Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mariana, 12 de novembro de 2021

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde, pelo representante abaixo descrito, respeitosamente, encaminha informações referentes à demanda Requerimento 230/2021.

Atualmente a Farmácia Municipal tem o funcionamento estabelecido da seguinte estrutura:

- Segunda a sexta-feira: 07:30 às 00:00
- Sábado: 07:30 às 19:00
- Feriado/Ponto Facultativo: 07:30 às 00:00
- Domingo: Não funciona.

Entretanto após diversas análises internas elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o horário de funcionamento estabelecido suporta a demanda de atendimento, uma vez que além da Farmácia Municipal anexa à Policlínica, as Unidades Básicas de Saúde possuem farmácias para liberação de medicamentos.

Atualmente os medicamentos de uso contínuo são dispensados para um período de 60 dias, com agendamento prévio de retorno, uma vez que as prescrições são válidas por até 6 meses. De maneira que o paciente possa se organizar facilmente para buscar o serviço.

Ademais, após o horário de fechamento da farmácia, os pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento já saem devidamente medicados com medicação imediata até o horário estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nota-se que o horário de funcionamento é amplo que garante assistência a toda população, é demonstrado através do perfil de atendimento analisado através dos dados do sistema que não se tem alta demanda após meia noite, sendo o atendimento em horário noturno muito reduzido. Ainda assim, para suportar o funcionamento 24 horas, ensejaria em novas contratações estabelecendo turnos de escala de 12 x 36, não tendo o Município número de vagas suficientes para tal demanda.

Diante dos fatos e após análise sistemática da solicitação, neste momento, conclui-se pela indisponibilidade de ampliação de carga horaria de funcionamento da Farmácia Municipal por 24 horas.

Atenciosamente,

Danilo Brito Das Dores
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssimo Sr.
Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal
Mariana/MG